



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 858/2001

DATA: 29 de agosto de 2001.

SÚMULA: Autoriza, em caráter precário, cessão de maquinários para uso em propriedades urbanas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a urgência de implementar ações no sentido de , gerar empregos, e melhorar a receita de IPTU bem como ISS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a ceder em caráter precário, maquinários para prestar serviços junto às propriedades urbanas que queiram ampliar, construir ou modificar casas de residências, visando a geração de novos empregos e a melhoria da receita tributária emergente de IPTU e ISS.

Art. 2º O proprietário para fazer jus ao recebimento do incentivo municipal, deverá requerer ao departamento de obras do município com a exposição sumária dos serviços a serem prestados na propriedade, o provável tempo em horas e prova de quitação de todos os tributos para com a Fazenda Municipal e dados da obra tais como, área de construção e data provável do início, bem como quantidade de mão de obra a ser utilizada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de agosto de 2001.

Ana Luzevilde Biaca de Sousa
Prefeita Municipal